



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 17/2014

Edital de Leilão nº 01/2014

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e pela Lei Municipal nº 1445/2014, de 1º de abril de 2014, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial senhor **Júlio Ramos Luz**, matrícula nº AARC 162, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará leilão público de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal, quer serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao preço mínimo proposto.

1.2 – O leilão de que trata este Edital será realizado às **9 horas** do dia **16 de abril de 2014**, nas dependências do **Centro de Múltiplo Uso de Dona Emma**, à Rua 25 de Julho nº 80, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

1.3 – Este Edital poderá ser impugnado até às 17 horas do dia 14 de abril de 2014.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa à alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas, lances iniciais e acervo fotográfico, encontram-se na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.

2.2 – Os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram e é dever do(a) arrematante/comprador(a) vistoriar os mesmos com antecedência, no local e horário definido neste Edital. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município; as demais despesas como, transferência, emplacamento, frete, etc., serão por conta do(a) arrematante.

2.3 – Não cabe ao comitente, nem ao leiloeiro e/ou seus prepostos, qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao leilão.

3 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do leilão, ou seja, até às 17 horas do dia 14 de abril de 2014, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, situada à Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

3.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

3.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do leilão;
- c) Alteração do Edital e manutenção da data da sessão pública do leilão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

4 – LEILOEIRO

4.1 – O presente leilão será conduzido pelo senhor **Júlio Ramos Luz**, leiloeiro público oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob nº AARC 162, e/ou pelos prepostos, designado e nomeado para esta hasta através do Decreto Municipal nº 031/2014, de 1º de abril de 2014, expedido pelo Município de Dona Emma, por vasta experiência e notório saber.

4.2 – O Município de Dona Emma nada pagará ao leiloeiro oficial sob qualquer título ou valor arrecadado na alienação efetuada, exceto despesas advindas de publicações e publicidades realizadas, mediante recibo.

5 – LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

5.1 – Os bens móveis que serão leiloados estarão à disposição para exame dos interessados na garagem dos veículos e equipamentos do Município de Dona Emma, localizada à Rua Alberto Koglin s/nº, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – As visitas serão acompanhadas por um funcionário do Setor de Patrimônio deste Município, ou pelo leiloeiro público oficial, ou seus prepostos, devidamente credenciados.

5.3 – O horário de visitas será no dia 15 de abril de 2014, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas. No dia 16 de abril de 2014, as visitas serão das 8 às 9 horas.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar do leilão público pessoas físicas maiores de 18 anos, e/ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam as exigências contidas neste Edital e portem os seguintes documentos:

- a) **Pessoa Física maior de 18 anos**: Carteira de Identidade e CPF (originais);
- b) **Pessoa Jurídica**: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Inscrição Estadual.

6.2 – O participante, representante de empresa, caso não seja sócio ou proprietário da mesma, deverá portar instrumento público de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para tomar qualquer decisão relativamente ao leilão, em nome do proponente.

6.3 – Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao leiloeiro.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.4 – Não poderão participar, direta ou indiretamente, servidores, agentes políticos ou responsáveis pela licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 – No ato da compra, o(a) arrematante/comprador(a) entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimento de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o(a) respectivo arrematante.

6.6 – Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na Lista de Presença, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

6.7 – Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos, nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

6.8 – A participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de leilão público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

6.9 – Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem alienados no presente leilão, os mesmos não poderão alegar por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7 – LANCES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – Os bens móveis, objeto do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances em moeda corrente nacional (Real – R\$), em voz alta e sempre em valor crescente.

7.2 – O lance que não for sucedido de outro de maior valor será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro oficial nomeado, ou seu preposto, assim declará-lo em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor arrematado e este deverá efetuar o pagamento a vista, no ato do leilão, em moeda corrente nacional ou através de cheque. Não serão aceitos cheques de terceiros.

7.3 – No ato do pregão, o leiloeiro não é obrigado a seguir a ordem numérica dos lotes dispostos no Anexo I deste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

7.4 – O pagamento total deverá ser efetuado imediatamente no ato da arrematação ao leiloeiro, aos seus colaboradores ou aos seus prepostos nomeados e credenciados, que recolherão os valores totais referentes ao lote e a comissão do leiloeiro de 7% (sete por cento) sobre o valor arrematado, separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7.5 – A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do leiloeiro oficial.

7.6 – O bem somente será entregue ao(à) arrematante/comprador(a) após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque próprio, que será considerado após compensação bancária. Não serão aceitos cheques de terceiros.

7.7 – Fica a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município responsável pela verificação do cumprimento do constante no subitem “7.6”.

7.8 – A comissão do leiloeiro será de 7% (sete por cento) calculada sobre o valor arrematado e correrá por conta exclusiva do(a) arrematante/comprador(a), devendo ser paga no ato da arrematação do leilão, em dinheiro ou com cheque nominal ao senhor Júlio Ramos Luz, matrícula nº AARC 162.

7.9 – O não pagamento do valor do lote e da comissão do leiloeiro no ato da arrematação implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.10 – Após o apregoamento normal, repassado 2 (duas) vezes pelo leiloeiro, havendo lances inferiores ao valor mínimo avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão Especial de Avaliação do Município que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do leilão.

7.11 – Lances antecipados poderão ser feitos através de formulário próprio obtido no site www.julioramos.com.br, desde que venha totalmente preenchido, com letra legível e acompanhado de depósito bancário em espécie, somando-se o valor da arrematação, mais a comissão do leiloeiro. Todos estes documentos deverão ser enviados com antecedência mínima de 72 horas. O Município de Dona Emma bem como o leiloeiro oficial não se responsabilizam por documentos incorretos ou ilegíveis e/ou não acompanhados do depósito bancário.

7.12 – No caso de lance antecipado, este será lido no ato do leilão diante de todos os presentes. Não havendo lances superiores, este será declarado vencedor.

8 – ADJUDICAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 – O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a Ficha de Arrematação e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenter, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

8.2 – O lance vencedor deverá ser pago imediatamente após a batida do martelo e a confirmação do leiloeiro, em moeda corrente nacional ou cheque nominal, ao leiloeiro Júlio Ramos Luz, ou aos seus colaboradores ou prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do leiloeiro, com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão emitidas as Notas de Venda em Leilão que valerão como comprovante de pagamento para retirada dos bens.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.3 – Em caso de pagamento com cheque, o bem só será retirado após a compensação do mesmo. O cheque dado em caução, para o caso de depósito em conta, só será liberado após a comprovação do depósito respectivo.

8.4 – Não será permitido o parcelamento de valores dos bens alienados neste leilão.

8.5 – Após a comprovação do pagamento e emitida a Nota de Venda em Leilão, o Município de Dona Emma efetuará a transferência efetiva do bem ao(à) arrematante/comprador(a), entregando a este toda a documentação necessária e pertinente de cada lote, não cabendo ao leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

8.6 – Após o pagamento, o(a) arrematante/comprador(a) terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da disponibilidade dos documentos pelo Município, para a regularização da transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, sendo que as despesas pertinentes a esse órgão correrão por conta exclusiva do(a) arrematante/comprador(a), devendo comprovar essa transferência junto ao Município no mesmo prazo.

8.7 – A prestação de contas do leiloeiro para com o Município de Dona Emma ocorrerá imediatamente após o leilão, salvo melhor juízo.

9 – CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

9.1 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, bem como restituição de quantias ou abatimentos de preço.

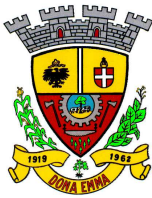
9.2 – Se, após a arrematação na hasta, o(a) arrematante/comprador(a) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

9.3 – Estando presente ao leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

10 – RETIRADA DOS BENS

10.1 – O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após esse período o(a) arrematante/comprador(a) perderá todos os direitos em relação ao leilão, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município de Dona Emma, sem que caiba qualquer indenização ao(a) arrematante/comprador(a), ficando o mesmo sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A retirada dos bens deverá ser agendada por telefone e será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município, e ocorrerá somente em horário de expediente do Município de Dona Emma.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.3 – Todos os custos de transferências de veículos, taxas, encargos tributários, escrituras e certidões eventualmente (quando houver) incidentes sobre os bens arrematados são de responsabilidade exclusiva do(a) arrematante/comprador(a).

10.4 – As despesas com a retirada e transporte dos bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do arrematante/comprador.

10.5 – No ato da retirada, o arrematante/comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

10.6 – O Município de Dona Emma e o leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

11 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 – O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas no Edital deste Processo Licitatório, bem como de uma forma ou de outra tentar tumultuar quaisquer das fases da presente licitação, ensejará a suspensão temporária de participação em licitações e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

11.2 – No dia do leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o leilão, chamando-se a força pública ou a força policial para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, sendo que esta responderá as conseqüências legais previamente citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida o leilão continuará normalmente.

11.3 – O não cumprimento do disposto neste Edital, sujeitará ao(à) arrematante/comprador(a) em multa de 70% (setenta por cento) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

11.4 – A nenhum participante do leilão é dado o direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e suas alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.” (Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942, Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro).

12 – REVOGAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente Processo Licitatório, nos casos previstos em lei, bem como adiar o horário de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização por parte dos interessados.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Será lavrado Diário ou Auto de Leilão da reunião referente ao presente leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(a) arrematante/comprador(a) de cada item com nome completo, endereço, número de CPF ou CNPJ.

13.2 – O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, a entrega do bem vendido e a prestação de contas do leiloeiro.

13.3 – Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do leilão, o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e o leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

13.4 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

13.5 – Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

13.6 – O Município e o leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

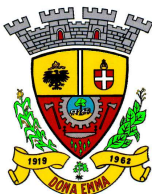
13.7 – A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

13.8 – Quaisquer informações a respeito deste Processo Licitatório serão prestadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pelo telefone (47) 3364-2828 ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br; ou através dos sites: www.donaemma.sc.gov.br e www.julioramos.com.br; ou ainda pelo telefone (47) 3521-7730 com o leiloeiro ou seus prepostos.

13.9 – Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial Júlio Ramos Luz. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Dona Emma (SC), 1º de abril de 2014.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014 – LEILÃO Nº 01/2014

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Lote 01 – Um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para cinco passageiros, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex, chassi nº 9BD15802774932643, Renavam nº 909465967, placa: MFZ9261, ano e modelo de fabricação 2007, duas portas, acionado por motor a álcool/gasolina com potência de 66 CV, câmbio com transmissão manual, direção mecânica e pintura sólida na cor branca, registrado no patrimônio do Município sob nº 2227.

Lance inicial de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).



Lote 02 – Um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para cinco passageiros, marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 Power, chassi nº 9BWCB05WX7T100240, Renavam nº 909014027, placa: MFX6331, ano e modelo de fabricação 2007, quatro portas, acionado por motor a álcool/gasolina com potência de 107 CV, câmbio com transmissão manual, ar condicionado, direção hidráulica e pintura sólida na cor branca, registrado no patrimônio do Município sob nº 2201.

Lance inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



Lote 03 – Um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para cinco passageiros, marca Chevrolet, modelo Astra Sedan, chassi nº 9BGTT69B04B169929, Renavam nº 823081699, placa: MDZ4811, ano e modelo de fabricação 2004, quatro portas, acionado por motor a gasolina com potência de 116 CV, câmbio com transmissão manual, ar condicionado, direção hidráulica e pintura sólida na cor preta, registrado no patrimônio do Município sob nº 2359.

Lance inicial de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 04 – Um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para cinco passageiros, marca Chevrolet, modelo Astra HB Advantage, chassi nº 9BGTR48W09B251952, Renavam nº 129562548, placa: MGT4063, ano e modelo de fabricação 2009, quatro portas, acionado por motor a álcool/gasolina com potência de 121 CV, câmbio com transmissão manual, ar condicionado, direção hidráulica e pintura metálica na cor prata, registrado no patrimônio do Município sob nº 2200.

Lance inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Lote 05 – Um veículo automotor do tipo automóvel com capacidade para cinco passageiros, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, chassi nº 9BWAA05UXBT019952, Renavam nº 213103974, placa: MHG8586, ano/modelo de fabricação 2010/2011, quatro portas, acionado por motor a álcool/gasolina com potência de 76 CV, câmbio com transmissão manual, direção hidráulica e pintura sólida na cor branca, registrado no patrimônio do Município sob nº 2229.

Lance inicial de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 06 – Um veículo automotor do tipo camioneta com capacidade para oito passageiros, marca Volkswagen, modelo Kombi, chassi nº 9BWZZZ237XP013607, Renavam nº 729524779, placa: MEI8650, ano e modelo de fabricação 1999, acionado por motor a gasolina com potência de 61 CV, câmbio com transmissão manual, direção mecânica e pintura sólida na cor branca, registrado no patrimônio do Município sob nº 2203.

Lance inicial de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).



Lote 07 – Um veículo automotor do tipo micro-ônibus com capacidade para doze passageiros, marca Volkswagen, modelo Kombi Lotação, chassi nº 9BWGF07X26P013077, Renavam nº 886202671, placa: MDI9303, ano e modelo de fabricação 2006, acionado por motor a álcool/gasolina com potência de 85 CV, câmbio com transmissão manual, direção mecânica e pintura sólida na cor branca, registrado no patrimônio do Município sob nº 2206.

Lance inicial de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 08 – Um veículo automotor do tipo micro-ônibus com capacidade para quinze passageiros, marca Volkswagen, modelo Kombi Escolar, chassi nº 9BWGF07X08P016045, Renavam nº 951190318, placa: MFW2049, ano/modelo de fabricação 2007/2008, acionado por motor a álcool/gasolina com potência de 80 CV, câmbio com transmissão manual, direção mecânica e pintura sólida na cor branca, registrado no patrimônio do Município sob nº 2202.

Lance inicial de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).



Lote 09 – Um veículo automotor do tipo caminhão marca GMC, modelo 16-220, chassi nº 9BG874NK01C701222, Renavam nº 744246970, placa: MBP3827, ano/modelo de fabricação 2000/2001, acionado por motor diesel marca Cummins com potência de 218 CV, tração 6 x 2 traseira, câmbio com transmissão manual, direção hidráulica, pintura sólida na cor branca, equipado com carroceria do tipo caçamba basculante com capacidade para 10 m³ (dez metros cúbicos) com tampa traseira de abertura normal, marca Librelato, registrado no patrimônio do Município sob nº 2214.

Lance inicial de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



Lote 10 – Um trator agrícola de pneus marca New Holland, modelo TL-75E, ano de fabricação 2001, acionado por motor diesel com potência de 76 CV, tração 4 x 2 traseira, câmbio com transmissão manual, direção hidrostática, equipado com tomada de força do tipo independente de acionamento mecânico, sistema hidráulico com capacidade de levantamento de 2900 Kgf, com contrapeso dianteiro e capota de proteção, registrado no patrimônio do Município sob nº 2219.

Lance inicial de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 11 – Um trator sobre esteiras, marca Komatsu, modelo D50A-15C, série B6117, ano de fabricação 1992, acionado por motor diesel Mercedes-Benz, modelo OM352-A com potência de 91 CV a 2100 RPM, equipado com lâmina, armação com tirantes e munhões, e com capota de proteção, registrado no patrimônio do Município sob nº 2226.

Lance inicial de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).



Lote 12 – Uma grade niveladora e destorroadora de arrasto acoplável a trator agrícola de pneus com levante hidráulico, marca Baldan, modelo SPR, equipada com 28 discos de 20 polegadas e com mancais de atrito.

Lance inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 13 – Uma plantadeira adubadora para plantio direto de duas linhas acoplável a trator agrícola de pneus com levante hidráulico, marca Max, modelo Seed-Line, série nº 3703-02, equipada com disco de corte de palhada com regulagem de altura e aproximação do sulcador com efeito pula pedra, disco duplo de distribuição da semente com regulagem de profundidade e chassi de 1.800 mm, registrada no patrimônio do Município sob nº 2243.

Lance inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Lote 14 – Uma ensiladeira colhedora de forragem acoplável a trator agrícola de pneus com levante hidráulico, marca Nogueira, modelo Pecus 9004, com acionamento da tomada de força por cardã, sistema de transmissão por correia, rotor com dez facas e afiador, com roda de apoio e capacidade de produção de até vinte e cinco toneladas por hora.

Lance inicial de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



Lote 15 – Uma carreta agrícola acoplável a trator de pneus com levante hidráulico, marca Vencedora, modelo B-970, equipada com carroceria de madeira e sobre caixa com capacidade de carga para 4 (quatro) toneladas, com um eixo e rodado simples com pneus 7.50 – 16.

Lance inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 16 – Um distribuidor de adubo orgânico acoplável a trator agrícola de pneus com levante hidráulico, marca IAC, série nº 0035, com capacidade de carga para 5.000 (cinco mil) litros, com dois eixos e rodado simples com pneus 7.50 – 16, equipado com bomba lobular de três polegadas e canhão lateral para distribuição do adubo.

Lance inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais).



Lote 17 – Uma plantadeira adubadora para plantio direto de uma linha acoplável a micro trator agrícola de pneus, marca Iadel, com sulcador e sistema de transmissão por corrente.

Lance inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 18 – Um compressor de ar em ferro fundido com reservatório com capacidade para 25 litros, com pistão lubrificado, acionado por motor monofásico elétrico de 2hp com tensão de 220 Volts, marca Schulz, modelo MAS 8/25.

Lance inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



Lote 19 – Lote com dois distribuidores de calcário de tração animal com capacidade para 400 quilogramas, marca Iadel, com sistema de transmissão por corrente, com um eixo e rodado simples dos quais um está equipado com pneus 165-13/6.

Lance inicial de R\$ 100,00 (cem reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 20 – Lote com 6 (seis) barris de carvalho com capacidade para 200 litros cada, registrados no patrimônio do Município sob números: 2969, 2971, 2972, 2973, 2974 e 2975.

Lance inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais).



Lote 21 – Lote composto de 3 (três) mesas pré-escolares com estrutura em aço tubular e tampo de 80 x 80cm em compensado revestido em fórmica, 95 (noventa e cinco) mesas escolares com estrutura em aço tubular e tampo de 60 x 40cm em compensado revestido em fórmica, e 85 (oitenta e cinco) cadeiras escolares com estrutura em aço tubular e acento e encosto em compensado revestido em fórmica.

Lance inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



Lote 22 – Lote composto de 2 (dois) arquivos de aço de 134 x 47 x 70cm com quatro gavetas para pastas suspensas, registrados no patrimônio do Município sob nº 1527 e 1528, e 6 (seis) estantes desmontáveis em aço de 92 x 90 x 30cm com três prateleiras cada.

Lance inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 23 – Lote com 2 (dois) fogões industriais com estrutura em aço com quatro queimadores simples e grades individuais em ferro fundido, injetor de gás horizontal, manipulador de temperatura e forno com porta em aço, marca Frical.

Lance inicial de R\$ 100,00 (cem reais).



Lote 24 – Lote composto de uma geladeira marca Consul de aproximadamente 260 litros registrada no patrimônio do Município sob nº 752, uma geladeira marca Consul de aproximadamente 300 litros registrada no patrimônio do Município sob nº 59, e um freezer horizontal marca Prosdócimo de aproximadamente 500 litros registrado no patrimônio do Município sob nº 787.

Lance inicial de R\$ 100,00 (cem reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 25 – Lote de aparelhos médicos e odontológicos composto de: 1 (um) aparelho de ultrassonografia Hitachi EUB-200, 1 (um) aparelho de Raio X odontológico XRM – 70KV, 2 (duas) macas para exame ginecológico de 180 x 50cm com estrutura em aço tubular, e 2 (duas) mesas para triagem de crianças recém-nascidas de 90 x 50cm com estrutura em aço tubular.

Lance inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Lote 26 – Lote com aproximadamente 10.000 (dez mil) garrafas de vidro cilíndricas brancas transparentes para licor/suco com capacidade para 515 ml, com tampas plásticas.

Lance inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).





MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Lote 27 – Lote de sucatas eletrônicas composto de: 27 (vinte e sete) CPUs de microcomputadores de marcas diversas, 25 (vinte e cinco) monitores de vídeo SVGA de marcas diversas, 1 monitor de vídeo LCD de 15 polegadas marca LG Flatron, 1 notebook com tela de 14 polegadas marca Acer, 26 (vinte e seis) teclados para microcomputadores de marcas diversas, 1 (um) retroprojeto marca TES – 9820, 4 (quatro) impressoras a jato de tinta e laser marca HP, 1 (uma) impressora a jato de tinta marca Lexmark, 1 (um) nobreak de 1,0 Kwa marca Stabilux, 5 (cinco) estabilizadores microprocessados de marcas diversas, 3 (três) aparelhos de vídeo cassete de marcas diversas, 2 (dois) aparelhos de DVD de marca diversas, 2 (duas) máquinas de datilografia elétricas marca Olivetti Tekne 3, 3 (três) calculadoras de mesa marca Olivetti Logos 642, 1 (uma) televisão de 20 polegadas marca Ceneral, 1 (uma) televisão de 14 polegadas marca Philco, 1 (uma) central telefônica marca Intelbras Corp 16000, e 5 (cinco) mimeógrafos marca Copiatic.

Lance inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Dona Emma (SC), 1º de abril de 2014.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal